



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS | | | | | |
|--|--|--------|-----|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | 2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, | 5200.0 | UND | R\$ 1,97 | R\$ 10.244,00 |
| Especificação: 2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade. | | | | | |
| 2 | 2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 litro. | 1740.0 | UND | R\$ 8,69 | R\$ 15.120,60 |
| Especificação: 2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 litro, Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Melhor ou igual a Azulim. | | | | | |
| 3 | 2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da | 920.0 | PCT | R\$ 13,19 | R\$ 12.134,80 |
| Especificação: 2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 4 | 2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, b | 3210.0 | UND | R\$ 9,87 | R\$ 31.682,70 |
| Especificação: 2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. | | | | | |
| 5 | 2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr. | 1040.0 | UND | R\$ 2,13 | R\$ 2.215,20 |
| Especificação: 2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr. | | | | | |
| 6 | 2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emi | 8450.0 | UND | R\$ 2,65 | R\$ 22.392,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | |
|--|--|--------|-----|-----------|---------------|
| Especificação: 2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. | | | | | |
| 8 | 2168 - DESINFETANTE 1 LT. | 6600.0 | UND | R\$ 3,62 | R\$ 23.892,00 |
| Especificação: 2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. | | | | | |
| 9 | 2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. | 538.0 | UND | R\$ 1,82 | R\$ 979,16 |
| Especificação: 2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 23 | 2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. | 302.0 | UND | R\$ 8,23 | R\$ 2.485,46 |
| Especificação: Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador . | | | | | |
| 24 | 2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. | 1010.0 | UND | R\$ 14,02 | R\$ 14.160,20 |
| Especificação: Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio. | | | | | |
| 25 | 2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. | 130.0 | UND | R\$ 6,44 | R\$ 837,20 |
| Especificação: 2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. | | | | | |
| 28 | 2188 - ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. | 645.0 | LT | R\$ 5,49 | R\$ 3.541,05 |
| Especificação: 2188 - ÁCIDO MURIATICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. | | | | | |
| 30 | 2190 - ALCOOL COMUM 70 %GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro. | 1940.0 | UND | R\$ 12,19 | R\$ 23.648,60 |
| Especificação: 2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro. | | | | | |
| 37 | 2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades. | 150.0 | UND | R\$ 13,45 | R\$ 2.017,50 |
| Especificação: 2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades. | | | | | |
| 41 | 2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e vali | 2780.0 | UND | R\$ 10,88 | R\$ 30.246,40 |
| Especificação: 2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses. | | | | | |
| 42 | 2204 - ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Emb | 4500.0 | UND | R\$ 13,84 | R\$ 62.280,00 |
| Especificação: 2204 - ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml. | | | | | |
| 43 | 2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml. | 265.0 | UND | R\$ 13,44 | R\$ 3.561,60 |
| Especificação: 2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml. | | | | | |
| 44 | 2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k. | 290.0 | UND | R\$ 11,85 | R\$ 3.436,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | |
|---|---|-------|-----|-----------|--------------|
| Especificação: 2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k. | | | | | |
| 45 | 2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750 ml | 183.0 | UND | R\$ 9,22 | R\$ 1.687,26 |
| Especificação: 2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml | | | | | |
| 47 | 2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml. | 46.0 | UND | R\$ 12,77 | R\$ 587,42 |
| Especificação: 2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml. | | | | | |
| 69 | Amaciante de roupas tradicional concentrado de 2 litro | 120.0 | UND | R\$ 9,12 | R\$ 1.094,40 |
| Especificação: Amaciante de roupas tradicional concentrado de 2 litro | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 268.244,55 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) | | | | | |

| UTENSÍLIOS | | | | | |
|---|---|--------|-----|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 7 | 2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de | 1120.0 | PCT | R\$ 2,00 | R\$ 2.240,00 |
| Especificação: 2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. | | | | | |
| 10 | 2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos. | 5700.0 | UND | R\$ 7,21 | R\$ 41.097,00 |
| Especificação: 2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos. | | | | | |
| 11 | 2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, | 7000.0 | PCT | R\$ 4,97 | R\$ 34.790,00 |
| Especificação: 2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras. | | | | | |
| 12 | 2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. | 1175.0 | UND | R\$ 1,83 | R\$ 2.150,25 |
| Especificação: Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS. Embalagem com 50 unidades | | | | | |
| 13 | 2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | 105.0 | UND | R\$ 14,91 | R\$ 1.565,55 |
| Especificação: 2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | | | | | |
| 14 | 2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade. | 898.0 | UND | R\$ 2,62 | R\$ 2.352,76 |
| Especificação: 2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade. | | | | | |
| 15 | 2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com | 2650.0 | UND | R\$ 1,44 | R\$ 3.816,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | |
|--|--|--------|-----|-----------|--------------|
| | resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida | | | | |
| Especificação: 2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade. | | | | | |
| 16 | 2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. | 940.0 | UND | R\$ 3,40 | R\$ 3.196,00 |
| Especificação: 2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm,100% algodão, na cores diversas. | | | | | |
| 17 | 2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento. | 1350.0 | UND | R\$ 4,27 | R\$ 5.764,50 |
| Especificação: 2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento. | | | | | |
| 18 | 2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 1 | 950.0 | UND | R\$ 8,95 | R\$ 8.502,50 |
| Especificação: 2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393. | | | | | |
| 19 | 2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal. | 180.0 | UND | R\$ 7,84 | R\$ 1.411,20 |
| Especificação: 2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal. | | | | | |
| 20 | 2180 - RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. | 295.0 | UND | R\$ 16,83 | R\$ 4.964,85 |
| Especificação: 2180 - RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. | | | | | |
| 21 | 2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. | 510.0 | UND | R\$ 12,87 | R\$ 6.563,70 |
| Especificação: Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura. | | | | | |
| 22 | 2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. | 705.0 | UND | R\$ 3,82 | R\$ 2.693,10 |
| Especificação: 2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. | | | | | |
| 26 | 2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. | 128.0 | MÇO | R\$ 4,30 | R\$ 550,40 |
| Especificação: 2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. | | | | | |
| 27 | 2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica. | 240.0 | UND | R\$ 7,91 | R\$ 1.898,40 |
| Especificação: 2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica. | | | | | |
| 29 | 2189 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 LITROS. | 195.0 | UND | R\$ 34,50 | R\$ 6.727,50 |
| Especificação: Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 14 litros. | | | | | |
| 31 | 2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fe | 382.0 | UND | R\$ 7,62 | R\$ 2.910,84 |
| Especificação: 2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m. | | | | | |
| 32 | 2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico | 103.0 | UND | R\$ 17,15 | R\$ 1.766,45 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | |
|---|---|-------|-----|------------|--------------|
| | reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | | | | |
| Especificação: 2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | | | | | |
| 33 | 2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. | 88.0 | UND | R\$ 4,23 | R\$ 372,24 |
| Especificação: 2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. | | | | | |
| 34 | 2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro. | 44.0 | UND | R\$ 15,83 | R\$ 696,52 |
| Especificação: 2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro. | | | | | |
| 35 | 2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | 61.0 | UND | R\$ 8,40 | R\$ 512,40 |
| Especificação: 2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. | | | | | |
| 36 | 2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS. | 90.0 | UND | R\$ 45,06 | R\$ 4.055,40 |
| Especificação: material plástico reforçado | | | | | |
| 38 | 2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm. | 610.0 | UND | R\$ 4,13 | R\$ 2.519,30 |
| Especificação: 2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm. | | | | | |
| 39 | 2199 - RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. | 185.0 | UND | R\$ 8,15 | R\$ 1.507,75 |
| Especificação: 2199 - RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. | | | | | |
| 40 | 2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão. | 30.0 | UND | R\$ 1,45 | R\$ 43,50 |
| Especificação: 2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão. | | | | | |
| 46 | 2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades. | 135.0 | PCT | R\$ 3,48 | R\$ 469,80 |
| Especificação: 2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades. | | | | | |
| 55 | 6749 - ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL Rolo De Papel Filme Profissional-- 40cm X 1000 Metros | 39.0 | UND | R\$ 139,47 | R\$ 5.439,33 |
| Especificação: 6749 - ROLO DE PAPEL FILME PROFISSIONAL Rolo De Papel Filme Profissional-- 40cm X 1000 Metros | | | | | |
| 56 | 6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms. | 900.0 | UND | R\$ 7,77 | R\$ 6.993,00 |
| Especificação: 6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms. | | | | | |
| 62 | 6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne | 44.0 | UND | R\$ 17,81 | R\$ 783,64 |
| Especificação: 6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne | | | | | |
| 63 | 6757 - TÁBUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno. | 46.0 | UND | R\$ 11,90 | R\$ 547,40 |
| Especificação: 6757 - TÁBUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno. | | | | | |
| 64 | 8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA descartável. | 53.0 | PCT | R\$ 26,23 | R\$ 1.390,19 |
| Especificação: 8033 - TOUCAS TIPO TURBANTE SANFONADA Touca descartável confeccionada em material 100% polipropileno (não tecido), fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | |
|--|--|-------|-----|-----------|--------------|
| extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 20, de cor branca. embalagem: pacotes com 100 unidades. | | | | | |
| 66 | 8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm. | 53.0 | RL | R\$ 74,64 | R\$ 3.955,92 |
| Especificação: 8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm. | | | | | |
| 70 | COADOR DE CAFÉ. | 30.0 | UND | R\$ 5,88 | R\$ 176,40 |
| Especificação: Elemento filtrante em flanela ou nylon, estrutura em metal, cabo de madeira ou plástico, diâmetro aproximado de 20cm, comprimento do coador aproximado de 20cm. | | | | | |
| 71 | Corda Revestida para Varal 15m | 5.0 | UND | R\$ 7,23 | R\$ 36,15 |
| Especificação: Corda Revestida para Varal 15m | | | | | |
| 72 | Isqueiro | 148.0 | UND | R\$ 7,36 | R\$ 1.089,28 |
| Especificação: isqueiro | | | | | |
| 73 | Acendedor Fogão. | 80.0 | UND | R\$ 6,75 | R\$ 540,00 |
| Especificação: Fácil de usar, Maior segurança, Indicado para: Aparelhos a gás como: Fornos, Fogões, aquecedores, | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 166.089,22 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) | | | | | |

| SACOS PLÁSTICOS BIODEGRADÁVEIS | | | | | |
|---|---|------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 48 | 5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und | 953.0 | UND | R\$ 11,83 | R\$ 11.273,99 |
| Especificação: 5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und | | | | | |
| 49 | 5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und | 800.0 | UND | R\$ 14,40 | R\$ 11.520,00 |
| Especificação: 5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und | | | | | |
| 50 | 5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und | 460.0 | UND | R\$ 18,73 | R\$ 8.615,80 |
| Especificação: 5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und | | | | | |
| 51 | 5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und | 1790.0 | UND | R\$ 17,74 | R\$ 31.754,60 |
| Especificação: 5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und | | | | | |
| 52 | 5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und | 950.0 | UND | R\$ 19,87 | R\$ 18.876,50 |
| Especificação: 5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und | | | | | |
| 53 | 5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und | 1845.0 | UND | R\$ 30,13 | R\$ 55.589,85 |
| Especificação: 5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und | | | | | |
| 54 | 5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und | 575.0 | UND | R\$ 41,69 | R\$ 23.971,75 |
| Especificação: 5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und | | | | | |
| 57 | 6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais | 70.0 | KG | R\$ 34,91 | R\$ 2.443,70 |
| Especificação: 6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais. | | | | | |
| 58 | 6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça | 80.0 | UND | R\$ 64,76 | R\$ 5.180,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|-----------|--------------|--|
| Especificação: 6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça | | | | | | |
| 59 | 6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg | 70.0 | KG | R\$ 19,14 | R\$ 1.339,80 | |
| Especificação: 6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg | | | | | | |
| 60 | 6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg | 48.0 | KG | R\$ 17,53 | R\$ 841,44 | |
| Especificação: 6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg | | | | | | |
| 61 | 6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50 | 45.0 | KG | R\$ 17,65 | R\$ 794,25 | |
| Especificação: 6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50 | | | | | | |
| 65 | 8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos. | 20.0 | UND | R\$ 36,83 | R\$ 736,60 | |
| Especificação: 8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos. | | | | | | |
| 67 | 8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10m | 6.0 | MIL | R\$ 71,50 | R\$ 429,00 | |
| Especificação: 8038 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 30cm x 50cm x 0,10mm. | | | | | | |
| 68 | 8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm. | 6.0 | MIL | R\$ 91,32 | R\$ 547,92 | |
| Especificação: 8039 - SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA 40cm x 60cm x 0,10mm Saco plástico tipo plástico transparente polietileno, transparente sem furos, liso, atóxico; para acondicionamento de alimentos; com capacidade 40cm x 60cm x 0,10mm. | | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 173.916,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais) | | | | | | |

Valor total R\$ 608.249,77 (seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões



de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica “comum” do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE



12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. **A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 608.249,77 (seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos.

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 608.249,77 (seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de José da Penha, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ DA PENHA/RN, 13 de fevereiro de 2023

José da Penha/RN, 18 de março de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

Maria de Lourdes Jácome Vieira Monte
Secretaria Municipal de Planejamento

José Vicente de Moura Filho
Secretário Municipal de Administração

Francisca Anatânia Maia Bessa
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Jairo de Souza Mafaldo
Secretário Municipal de Saúde

Ana Jarvis de Souza Mafaldo Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal